SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002029-86.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Requerente: Hector Arnoldo Oliva Oliva

Requerido: Ronaldo Aparecido dos Santos Cardoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°).

Liberam-se eventuais constrições e bloqueios. Servirá esta sentença, por cópia assinada digitalmente, como Ofício.

Expeça-se ML.

P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 20 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA